PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

I - OBJETO:
Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
Na data de 06 de maio de 2025 a empresa **SAMET SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.087.464/0001-40**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Credenciamento 5/2024 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de vigência do credenciamento a partir da assinatura do Termo de Credenciamento com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 7

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES.**

CREDENCIADA: A empresa **SAMET SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.087.464/0001-40**, com sede na Rua Maria Deomar Costa Neves, 96, Centro, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PEGORARO**, portador do CPF nº xxx.822.199-42.

Item	Descrição/Especificação	VALOR R$
01	APARELHO URINARIO FEMININO	130,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	130,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR -UNILATERAL	288,33
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR -UNILATERAL	288,33
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAIS	288,33
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS	288,33
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	288,33
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	288,33
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	288,33
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	288,33
11	DOPPLER COLORIDO VENOSSO DE MENBRO INFERIOR - UNILATERAL	288,33
12	DOPPLER COLORIDO VENOSSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	288,33

13	TIREÓDE COM DOPPLER	288,33
14	TRANSFONTANELA	130,00
15	US - PÉLVICO	130,00
16	US – ABDOME INFERIOR FEMININO	130,00
17	US – ABDOME INFERIOR MASCULINO	130,00
18	ABDOME SUPERIOR	130,00
19	ABDOME TOTAL	185,00
20	US – APARELHO URINÁRIO	130,00
21	US – ARTICULAR	130,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	130,00
23	US – GLÂNDULAS SALIVARES	130,00
24	US GLOBO OCULAR	130,00
25	US - MAMAS	151,66
26	US – OBSTÉTRICO 1° TRIMESTRE ENDOVAGINAL	130,00
27	US – OBSTÉTRICO DOM DOPPLER COLORIDO	281,66
28	US – OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	413,33
29	US OBSTÉTRICO	130,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	130,00
31	US - PRÓSTATA	130,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	130,00
33	US – TRANSLUCÊNCIA NUCAL	130,00
34	US - TRANVAGINAL	130,00
35	US – ECO-DOPLLER TRANSTORACICO	305,00

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)***, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 21 de maio de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.05.21 15:20:56 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LUIZ ALEX KAMINSKI
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **SAMET SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.087.464/0001-40**, com sede na Rua Maria Deomar Costa Neves, 96, Centro, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PEGORARO**, portador do CPF nº xxx.822.199-42.

Objeto**: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital,** vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),*** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **SAMET SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.087.464/0001-40**, com sede na Rua Maria Deomar Costa Neves, 96, Centro, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO PEGORARO**, portador do CPF nº xxx.822.199-42.

Objeto**: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital,** vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),*** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 21 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

Objeto**: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital,** vinculado ao Credenciamento 5/2024 - FMS.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 21 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal